



ESTADO DE GOIÁS SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA SUPERINTENDÊNCIA DA CORREGEDORIA-GERAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA n.º 046/2016 O SUPERINTENDENTE DA CORREGEDORIA-GERAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no art. 333, § 2º, da Lei estadual n.º 10.460/1988, bem como na delegação de competência prevista no art. 1º da Portaria n.º 0310/2016/SSP, publicada no Diário Oficial do Estado de Goiás n.º 22.281, de 09 de março de 2016, e, ainda, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo Disciplinar Sumário n.º 009/2016/SCGSP, autuado sob o n.º 201600016001228,

RESOLVE: I - APLICAR ao servidor LUCIANO ALVES QUEIROZ, ocupante do cargo de Perito Criminal, a penalidade de 12 (doze) dias de suspensão pela prática da transgressão disciplinar prevista no art. 304, inciso IX, c/c o art. 315, §1º, da Lei estadual n.º 10.460/88, absolvendo-o da prática da transgressão disciplinar do art. 304, inciso XII, do referido Estatuto Funcional; II - CONVERTER a penalidade de suspensão, ora aplicada, em multa, na base de 50% (cinquenta por cento) por dia de remuneração, em consonância com o art. 315, § 4º, da Lei n.º 10.460/88;

João Carlos Gorski Superintendente da Corregedoria-Geral de Segurança Pública

ESTADO DE GOIÁS SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA GABINETE

EXTRATO DO DESPACHO N.º 1373/2016

Assunto: Recurso Administrativo Referência: Processo n.º 201600016002730. Vítiima: Administração Pública. Infração: art. 303, inciso XLIX, da Lei n.º 10.460/88. Síntese do Fato: trata-se de recurso administrativo em processo administrativo disciplinar sumário manejado por servidor da Superintendência de Polícia Técnico-Científica, que foi apenado com 08 (oito) dias de suspensão, convertida em multa. Decisão: recurso conhecido, mas não provido. Data do Despacho: 04.08.16 PUBLIQUE-SE.

ESTADO DE GOIÁS SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA GABINETE

Processo Administrativo Disciplinar Ordinário n.º 036/2010/ACD/SEAP (autos n.º 201000016005056) Acusado: Celso Ferreira de Jesus Ilícitos: arts. 303, inciso LIV, e 304, inciso XII, da Lei n.º 10.460/88 DESPACHO n.º 1374/2016/SSPAP.

Uma vez evidenciada a perda da pretensão punitiva estatal, pela morte do acusado (Certidão de Óbito de fls. 259), reconheço e declaro extinta a punibilidade a que estaria sujeito CELSO FERREIRA DE JESUS, com fulcro no art. 316, inciso II, § 1º, da Lei estadual n.º 10.460, de 22 de fevereiro de 1988. Publique-se. Em seguida, arquivem-se os autos. Gabinete do Secretário da Segurança Pública e Administração Penitenciária do Estado de Goiás, em Goiânia, aos 06 dias do mês de julho de 2016.

JOSÉ ELITON DE FIGUEREDO JÚNIOR Secretário da Segurança Pública e Administração Penitenciária

ESTADO DE GOIÁS SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

EXTRATO DE SOLICITAÇÃO DE COMPARECIMENTO

A presente publicação tem o objetivo de convocar o(s) servidor(s) abaixo relacionado(s) a comparecer à Gerência de Gestão de Pessoas da Secretaria de Segurança Pública e Administração Penitenciária, situada na Rua 17, qd-01, II-01, ao lado do 5º Juizado Especial Cível, Setor Aeroviário, telefone (62)3201-1100, no prazo de 48 horas, das 8:00h às 12:00h ou das 14:00h às 18:00h, de segunda a sexta-feira, a contar da data de publicação deste, a fim de dar conhecimento no Processo de Devolução conforme determina o artigo 26, §4 da Lei 13.800/01.

Table with 3 columns: Nº, NOME, CPF. Rows include Marcelo Cardoso de Oliveira, João Davi Bello, Odair Antônio de Jesus Filho, and Marcelo Ribeiro da Costa.

JOSÉ ELITON DE FIGUEREDO JÚNIOR Secretário da Segurança Pública e Administração Penitenciária

ESTADO DE GOIÁS SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

EXTRATO DE SOLICITAÇÃO DE COMPARECIMENTO

A presente publicação tem o objetivo de convocar o(s) servidor(s) abaixo relacionado(s) a comparecer à Gerência de Gestão de Pessoas da

da Secretaria de Segurança Pública e Administração Penitenciária, situada na Rua 17, qd-01, II-01, ao lado do 5º Juizado Especial Cível, Setor Aeroviário, telefone (62)3201-1100, no prazo de 48 horas, das 8:00h às 12:00h ou das 14:00h às 18:00h, a contar da data de publicação deste, a fim de dar conhecimento no Processo de Devolução conforme determina o artigo 26, §4 da Lei 13.800/01.

Table with 3 columns: Nº, NOME, CPF. Rows include Admilson Martins de Albuquerque and Iron Ornelas Junior.

JOSÉ ELITON DE FIGUEREDO JÚNIOR Secretário da Segurança Pública e Administração Penitenciária

ESTADO DE GOIÁS SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA GABINETE

Portaria n.º 0942/2016/SSP

O Secretário da Segurança Pública e Administração Penitenciária do Estado de Goiás no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso III, do Decreto n.º 7.792, de 15 de janeiro de 2013, alterado pelo Decreto n.º 7.939, de 23 de julho de 2013, e ainda a Lei n.º 8.033, de 02 de dezembro de 1975, em especial arts. 6º e 92, e o que consta no Processo n.º 201600016002154.

RESOLVE: Art. 1º Convocar o 2º Tenente PM R/R 22.347 ROBERTO FERREIRA GUIMARÃES, CPF 393.367.431-04, dos quadros da Polícia Militar, da reserva remunerada, para o serviço ativo, sendo conveniente o retorno do Militar para o serviço Público, em caráter transitório, a fim de exercer as funções do seu posto ou graduação junto aos colégios militares que vierem a ser implantados a partir de 2013. Art. 2º O Policial convocado nos termos desta Portaria terá os direitos e deveres dos da ativa de igual situação hierárquica, exceto quanto à promoção a que não concorrerá e contará, como acréscimo. Art. 3º Determinar o encaminhamento desta Portaria ao Comando-Geral da Polícia Militar, à Superintendência da Academia Estadual da Segurança Pública, à Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças desta Pasta e ao Comando de Ensino Policial Militar para conhecimento e demais providências. PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Secretário da Segurança Pública e Administração Penitenciária do Estado de Goiás, em Goiânia, ao 1º dia do mês de agosto de 2016.

JOSÉ ELITON DE FIGUEREDO JÚNIOR Secretário da Segurança Pública e Administração Penitenciária

ESTADO DE GOIÁS SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA GABINETE

Portaria n.º 0943/2016/SSP

O Secretário da Segurança Pública e Administração Penitenciária do Estado de Goiás no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso III, do Decreto n.º 7.792, de 15 de janeiro de 2013, alterado pelo Decreto n.º 7.939, de 23 de julho de 2013, e ainda a Lei n.º 8.033, de 02 de dezembro de 1975, em especial arts. 6º e 92, e o que consta no Processo n.º 201600016002151.

RESOLVE: Art. 1º Convocar o 2º Tenente PM R/R 10.766 JONAS DARC, CPF 194.008.701-15, dos quadros da Polícia Militar, da reserva remunerada, para o serviço ativo, sendo conveniente o retorno do Militar para o serviço Público, em caráter transitório, a fim de exercer as funções do seu posto ou graduação junto aos colégios militares que vierem a ser implantados a partir de 2013. Art. 2º O Policial convocado nos termos desta Portaria terá os direitos e deveres dos da ativa de igual situação hierárquica, exceto quanto à promoção a que não concorrerá e contará, como acréscimo. Art. 3º Determinar o encaminhamento desta Portaria ao Comando-Geral da Polícia Militar, à Superintendência da Academia Estadual da Segurança Pública, à Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças desta Pasta e ao Comando de Ensino Policial Militar para conhecimento e demais providências. PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Secretário da Segurança Pública e Administração Penitenciária do Estado de Goiás, em Goiânia, ao 1º dia do mês de agosto de 2016.

JOSÉ ELITON DE FIGUEREDO JÚNIOR Secretário da Segurança Pública e Administração Penitenciária

ESTADO DE GOIÁS SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA GABINETE

Portaria n.º 0957/2016/SSP

O Secretário da Segurança Pública e Administração Penitenciária do Estado de Goiás no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso I, do Decreto n.º 8.588, de 04 de março de 2015, e tendo em vista o que consta do processo n.º 201800002000387, notadamente do Parecer "PA" n.º 002C20/2016, da Procuradoria-Geral do Estado, bem como do Despacho n.º 0793/2016/SSP.

RESOLVE: Art. 1º Promover o Tenente Coronel PM 16.444 ARI BARRETO CARNEIRO, dos quadros da Polícia Militar, ao posto de Coronel da Polícia Militar e, em consequência, transferi-lo para a reserva remunerada, em virtude de contar mais de 30 (trinta) anos de serviço. Art. 2º Fixar os proventos da aposentadoria na quantia anual e integral de R\$ 255.667,44 (duzentos e cinquenta e cinco mil, seiscentos e sessenta e sete reais e quarenta e quatro centavos), com valor mensal de R\$ 21.305,62 (vinte e um mil, trezentos e cinco reais e sessenta e dois centavos), acolhendo os cálculos elaborados à fl. 82. Art. 3º Determinar o encaminhamento desta Portaria ao Comando Geral da Polícia Militar e à Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças desta Pasta para conhecimento e demais providências. PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Secretário da Segurança Pública e Administração Penitenciária do Estado de Goiás, em Goiânia, aos 22 dias do mês de julho de 2016.

JOSÉ ELITON DE FIGUEREDO JÚNIOR Secretário da Segurança Pública

ESTADO DE GOIÁS SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA GABINETE

Portaria n.º 0991/2016/SSP

O Secretário da Segurança Pública e Administração Penitenciária do Estado de Goiás no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso I, do Decreto n.º 8.588, de 04 de março de 2015, e ter vista o que consta do processo n.º 201600002000727, notadamente Parecer "PA" n.º 003434/2016, da Procuradoria-Geral do Estado. RESOLVE, com fundamento no art. 100, § 12, inciso I, e § Constituição Estadual, Art. 42 da Lei Complementar n.º 77/2011 66, 67 e 68 da Lei n.º 11.866, de 28 de dezembro de 1992, e com os arts. 85, inciso I, parágrafo único, alínea "a" e 89, § 2º, n.º 8.033, de 02 de dezembro de 1975, com alteração da Lei n.º 16.552/2009. Lei n.º 15.668/2006. Lei n.º 17.091/2010. Lei n.º 17.597/2012.

Art. 1º Promover o Tenente Coronel PM 19.418 CLÁUDIO PI dos quadros da Polícia Militar, ao posto de Coronel da Polícia Militar em consequência, transferi-lo para a reserva remunerada, em de contar mais de 30 (trinta) anos de serviço. Art. 2º Fixar os proventos da aposentadoria na quantia anual e integral de R\$ 255.667,44 (duzentos e cinquenta e cinco mil, seiscentos e sessenta e sete reais e quarenta e quatro centavos), com valor integral de R\$ 21.305,62 (vinte e um mil, trezentos e cinco reais e sessenta e dois centavos), acolhendo os cálculos elaborados à fl. 87. Art. 3º Determinar o encaminhamento desta Portaria ao Comando-Geral da Polícia Militar e à Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças desta Pasta para conhecimento e demais providências. PUBLIQUE-SE. Gabinete do Secretário da Segurança Pública e Administração Penitenciária do Estado de Goiás, em Goiânia, aos 29 dias do mês de julho de 2016.

JOSÉ ELITON DE FIGUEREDO JÚNIOR Secretário da Segurança Pública e Administração Penitenciária

ESTADO DE GOIÁS SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA GABINETE

Portaria n.º 0999/2016/SSP

O Secretário da Segurança Pública e Administração Penitenciária do Estado de Goiás no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso III, do Decreto n.º 7.792, de 15 de janeiro de 2013, e pelo Decreto n.º 7.939, de 23 de julho de 2013, e ainda a Lei n.º 8.033, de 02 de dezembro de 1975, em especial arts. 6º e 92, e o que consta no Processo n.º 201600016001274.

RESOLVE: Art. 1º Convocar o Tenente Coronel PM R/R 19.358 LUZIL GUIMARÃES, CPF 360.151.641-15, dos quadros da Polícia Militar, da reserva remunerada, para o serviço ativo, sendo conveniente o retorno do Militar para o serviço Público, em caráter transitório, a fim de exercer as funções do seu posto ou graduação junto ao Colégio Policial Militar de Goiás, Unidade Waldemar Mundim/Goiânia. Art. 2º O Policial convocado nos termos desta Portaria terá os direitos e deveres dos da ativa de igual situação hierárquica, exceto quanto à promoção a que não concorrerá e contará, como acréscimo. Art. 3º Determinar o encaminhamento desta Portaria ao Comando-Geral da Polícia Militar, à Superintendência da Academia Estadual da Segurança Pública, à Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças desta Pasta e ao Comando de Ensino Policial Militar para conhecimento e demais providências. PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Secretário da Segurança Pública e Administração Penitenciária do Estado de Goiás, em Goiânia, ao 1º dia do mês de agosto de 2016.

JOSÉ ELITON DE FIGUEREDO JÚNIOR Secretário da Segurança Pública e Administração Penitenciária

ESTADO DE GOIÁS SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA GABINETE

Portaria n.º 1005/2016/SSP

O Secretário da Segurança Pública e Administração Penitenciária do Estado de Goiás no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso III, do Decreto n.º 7.792, de 15 de janeiro de 2013, e pelo Decreto n.º 7.939, de 23 de julho de 2013, e ainda a Lei n.º 8.033, de 02 de dezembro de 1975, em especial arts. 6º e 92, e o que consta no Processo n.º 201600016001488.

RESOLVE: Art. 1º Convocar o Subtenente PM 13.787 WASHINGTON LOPES DOS SANTOS, CPF 244.098.801-44, dos quadros da Polícia Militar, da reserva remunerada, para o serviço ativo, sendo conveniente o retorno do Militar para o serviço Público, em caráter transitório, a fim de exercer as funções do seu posto ou graduação junto ao Colégio da Polícia Militar de Goiás, Unidade J. Alencar/Novo Gama. Art. 2º O Policial convocado nos termos desta Portaria terá os direitos e deveres dos da ativa de igual situação hierárquica, exceto quanto à promoção a que não concorrerá e contará, como acréscimo. Art. 3º Determinar o encaminhamento desta Portaria ao Comando-Geral da Polícia Militar, à Superintendência da Academia Estadual da Segurança Pública, à Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças desta Pasta e ao Comando de Ensino Policial Militar para conhecimento e demais providências. PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Secretário da Segurança Pública e Administração Penitenciária do Estado de Goiás, em Goiânia, ao 1º dia do mês de agosto de 2016.

JOSÉ ELITON DE FIGUEREDO JÚNIOR Secretário da Segurança Pública e Administração Penitenciária

ESTADO DE GOIÁS SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA GABINETE

Portaria n.º 1008/2016/SSP

O Secretário da Segurança Pública e Administração Penitenciária do Estado de Goiás no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso III, do Decreto n.º 7.792, de 15 de janeiro de 2013, e pelo Decreto n.º 7.939, de 23 de julho de 2013, e ainda a Lei n.º 8.033, de 02 de dezembro de 1975, em especial arts. 6º e 92, e o que

